



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear a senhora *ERICA CRISTIANE DE ALMEIDA VIEIRA OLIVEIRA*, portadora do RG nº 28.129.803, CPF nº 254.321.888-21, para exercer o emprego de Coordenador de Controle Administrativo-Saúde de provimento em comissão, criado pelo artigo 11 da Lei nº 2.134, de 18 de fevereiro de 2022.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - A nomeada terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo I da Lei 2.134/2022.

4º - A nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado a servidora *CAMILA APARECIDA ANTUNES MENCK*, escriturário, portadora do RG nº 57.679.621-9, CNH nº 07099394266, lotado no Setor de Patrimônio, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Setor de Patrimônio.

2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023,

PÉRICLES GONÇALVES

REFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor *WILLIAN ANTONIO MENCK MACHADO*, escriturário, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor *WILLIAN ANTONIO MENCK MACHADO*, escriturário, portador do RG nº 64.534.349-3, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 06 de dezembro de 2022 através do Processo Administrativo nº 2321/2022, pela servidora *EDINELMA FERNANDES VIEIRA*, Técnico de enfermagem, portadora do RG nº 47.552.102-X, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 02.01.2024, a servidora *EDINELMA FERNANDES VIEIRA*, concursado no emprego de técnico de enfermagem, portadora do RG nº 47.552.102-X, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 3 de 18

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração da função gratificada, apresentado pelo servidor Ronaldo Araújo de Oliveira, em 29.12.2022;

RESOLVE:

1º - Fica revogada a partir desta data em todos os seus termos a Portaria de nº 213 de 23 de agosto de 2019, que designou o servidor Ronaldo Araújo de Oliveira, para exercer a função gratificada de Supervisor da Equipe de Agentes de Controle de Vetores".

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.12.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007/2023

de 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **MATHEUS FELIPE MARQUES VIEIRA**, portador do RG nº 41.540.141-0, Agente de Controle de Vetores, desta Prefeitura Municipal, para a partir desta data, exercer a função gratificada de Supervisor da Equipe de Agentes de Controle de Vetores.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Supervisor da Equipe de Agentes de Controle de Vetores o servidor receberá uma gratificação corresponde a 30%

(trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019.

3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 20 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Fica autorizado o servidor designado a conduzir veículo da Municipalidade nas ocasiões que se fizerem necessárias para o desempenho da função.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 495/2022

de 29 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Emergencial PMCA nº 10/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando motoristas por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento Emergencial 10/2022 para contratação temporária de motoristas fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

2- Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-X

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 496/2022

de 29 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 4 de 18

Emergencial PMCA nº 11/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando motoristas por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento Emergencial 11/2022 para contratação temporária de motoristas fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

2- Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-X

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2023

de 02 de Janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que servidora efetiva, Sra Edinella Fernandes Vieira, Técnico de Enfermagem, encontra-se afastada sem remuneração de suas atividades por um período de 01 (um) ano;

Considerando que a ausência da profissional no local onde a mesma encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando aos demais servidores no atendimento da população que procuram por serviços médicos nas unidades de saúde deste município;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **02/01/2024**, para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ROBERTASILVA DE ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **46.356.915-5**, PIS **164.31380.03/8**, CTPS **16981/338**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **26ª** (Vigésima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações

consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 5 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 272/2022 - Tomada de Preços 022/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA, no valor de R\$ 556.168,52.

Capela do Alto, 21 de Dezembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA ANALÓGICO COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR E IMPRESSORA DRY.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/01/2023 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/01/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de Janeiro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 6 de 18

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Institui Cronograma do Plano Operativo do Sistema do Controle Interno para o exercício de 2023.

O CONTROLE INTERNO vinculado ao GABINETE DO PREFEITO do Município de Capela do Alto.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do Plano Operativo do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2023, de acordo com o documento em anexo:

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto -SP, 02 de janeiro de 2023.

Priscila Adaiane da Mota Gonçalves
Controladora Interna

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO

PLANO OPERATIVO 2023

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	pg. 3
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	pg. 4
3. FINALIDADE DA AUDITORIA.....	pg. 4
4. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	pg. 5
5. OBJETIVOS.....	pg. 6
6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	pg. 6
7. VIGÊNCIA DO PLANO.....	pg. 7
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	pg. 8
9. CONCLUSÃO.....	pg.12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Plano Operativo do Controle Interno do Município de Capela do Alto tem por objetivo a definição prévia das principais ações a serem desenvolvidas no exercício de 2023, estabelecendo os tópicos a serem abordados e o cronograma das atividades e auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os Trabalhos a serem realizados são de natureza preventiva e orientativa, com a finalidade de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial, afim de proporcionar apoio ao Gestor na aplicação dos recursos públicos e ao atendimento das legislações vigentes.

A finalidade principal deste Plano é a realização de auditorias preventivas, operacional e de conformidade.

Por meio das ações previstas é possível avaliar os resultados operacionais da gestão, observando os aspectos relevantes relacionados a avaliação dos programas, seus alcances, resultados de eficiência, bem como buscar identificar os pontos falhos, erros e possíveis fraudes que possam lesar o erário e prejudicando a administração do ente.

Dessa forma por meio de ações previstas neste Plano Operativo, serão realizadas verificações e avaliações das atividades realizadas nas unidades executoras. A seleção das áreas e dos processos a serem fiscalizados, acompanhados, monitorados e auditados, será levado em consideração os aspectos de relevância, vulnerabilidade, riscos, críticas, apontamentos e recomendações do TCE, ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão do controle externo.

Considerando a ampla de demanda de fiscalizações e controles exigidos ao Controle Interno, poderão ser utilizados critérios de seleção, podendo ser total ou por amostragem de processos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência as disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Complementar 73/2014 e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Operativo do Controle Interno para o exercício de 2023 e sua fundamentação jurídica baseia -se nas legislações a seguir:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigo 54,59 da Lei Complementar Federal 101/2000;
- III. Artigos 75 ao 80 da Lei Federal 4.320/1964;
- IV Artigo 113 da Lei Federal 8.666/1993;
- V. Artigos 2 e 3 do Decreto Executivo Municipal 073 de 2012.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A principal finalidade da auditoria é avaliar se os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, estão sendo respeitados pelas unidades executoras em seus procedimentos, bem como recomendar e sugerir ações de correção, para os problemas verificados, cientificando as unidades auditadas a importância em atender as normas vigentes.

Entende-se como auditoria interna um procedimento de controle, o qual tem por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos da gestão praticados do Poder Executivo, bem como apoiar o Controle Externo em sua missão institucional que é assegurar a regularidade na gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

A função do Plano Operativo para o ano de 2023 é estabelecer as atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na Administração.

O Plano Operativo é desenvolvido mediante as atividades de competência do Controle Interno como:

- ✓ Observação da legislação orçamentaria e acompanhamento de sua execução;
- ✓ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- ✓ Acompanhamento do Portal de Transparência, Ouvidoria e a Lei de Acesso as Informações;
- ✓ Auxilio e Acompanhamento de fiscalizações por parte do controle Externo;
- ✓ Acompanhamento de Prestação de Contas das Secretarias Municipais;
- ✓ Verificação de Procedimentos Licitatórios, bem como, de contratos deles decorrente;

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, e terá como função prestar orientações para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho da administração publica Municipal em conformidade com os princípios da Administração Publica e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

5. OBJETIVOS

O Plano Operativo de 2023 tem como o objetivo:

- ✓ Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa ao Controle Interno;
- ✓ Acompanhar e auxiliar os Departamentos Municipais no acompanhamento de suas ações;
- ✓ Aumentar os índices de transparência, por meio de manutenção e atualização do Portal de Transparência;
- ✓ Promover a transparência e garantia do acesso as informações públicas;
- ✓ Acompanhar os apontamentos indicados pelo Controle Externo;
- ✓ Elaborar os relatórios quadrimestrais ao Srº Prefeito;
- ✓ Elaborar e acompanhar relatórios mensais da gestão financeira e orçamentaria;
- ✓ Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A Seleção de amostras dos processos administrativos, empenhos, prestação de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros atos que fazem parte da fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levara em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco que:

- I. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários, financeiros, volumes de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

- II. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação em relação a atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo ou procedimento realizado por um órgão da administração direta do executivo;
- III. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controlados, identificadas em uma unidade organizacional que seja alvo de fiscalização, tratando -se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais, podendo ser estabelecidos pelo controle interno ou por apontamentos do controle externo;
- IV. **Riscos:** possibilidade de acontecer algo ter impacto nos objetivos dos procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequência e probabilidades.

A quantidade de amostras pode ser parcial ou na totalidade dos objetos em análise e serão definidas caso a caso, dependendo o tipo de procedimento ou documento que está sendo analisado.

7. VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO

A execução do plano tem início em janeiro de 2023 a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

8. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023

	Mês Aplicado
	Todo Mês

DESCRÍÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Monitoramento												
Acompanhamento da Arrecadação Tributaria												
Acompanhamento e Envio de Informações ao TCE												
Orientar os Departamentos Municipais diversos assuntos quando necessário, visando o bom andamento dos processos de cada segmento.												
Acompanhamento do Índice de Aplicação em Serviços de Saúde												
Acompanhamento do Índice de Aplicação em Educação												
Acompanhamento Índice de Pessoal												
Acompanhamento da Transparência Publica e Ouvidoria												
Acompanhamento da Execução, Metas, Ações do Planejamento das unidades executoras.												
Elaborar Relatórios financeiros e Orçamentários, para acompanhamento do Executivo												

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRÍÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Apoio												
Assessorar/Atender ações fiscalizatórias realizadas pelo Controle Externo.												
Acompanhar e auxiliar a Administração mediante orientações, bem como a emissão de relatórios, comunicados, e parecer quando solicitados, ou ainda quando identificadas as regularidades.												
Acompanhar as Finanças Públicas, no que se refere a adequação aos limites impostos em conformidade com LRF.												
Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.												
Garantir o cumprimento às normas da lei de Acesso à Informação												
Acompanhar a implementação da Lei de Acesso a Proteção de Dados												
Acompanhar a Nova Lei de Licitação e o Plano Anual de Compras												

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRÍÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Controle Interno												
Acompanhamento dos repasses tempestivos do duodécimo a Câmara Municipal												
Acompanhamento a publicação bimestral dos demonstrativos referente ao RREO												
Acompanhamento a publicação quadrimestral referente ao RGF												
Acompanhar e Participar das reuniões dos Conselhos, especialmente Fundeb, Saúde, Ensino, CAE, Social												
Acompanhar e verificar a conformidade dos repasses públicos realizados a entidades do 3º Setor												
Visitas às unidades escolares e de saúde do Município (escolhidas aleatoriamente)												
Acompanhamento da Execução das Obras												

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP
CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800
controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRÍÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditorias												
Auditória Setor de Recursos Humanos: <ul style="list-style-type: none">• Contratações de pessoal temporário e efetivos• Verificar a regularidade do pagamento de horas extras• Declaração de bens												
Auditória Compras e Licitações: <ul style="list-style-type: none">• Contratações diretas, dispensa, inexigibilidade• Verificação de pesquisas de preços utilizadas estão validas• Analisar por amostragem processos licitatórios• Acompanhamento do Plano Anual de Compras e a Nova Lei de Licitação												
Auditória Contabilidade: <ul style="list-style-type: none">• Analisar a regularidade dos adiantamentos concedidos• Avaliar Patrimônio e Controle de Estoques• Verificar a classificação contábil• Acompanhamento do Cronograma de Pagamento Tesouraria												
Auditória Tributos: <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o Gerenciamento da Dívida Ativa;• Acompanhar o Cancelamento de Dívidas e Isenções Fiscais												

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 957

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

1. CONCLUSÃO

As atividades aqui programadas poderão sofrer alterações em razão de fatores que podem interferir no desempenho do trabalho, tais como, solicitações extraordinárias, ocorrência não prevista, dentre outros não especificados.

As informações obtidas serão compiladas e entregues nos relatórios quadrimestrais que serão submetidas à verificação do Gestor Municipal que determinará providências saneadoras, quando necessárias.

Capela do Alto, 02 de janeiro de 2023

Priscila Adaiane da Mota Gonçalves

Controladora Interna

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: dae0-5274-afb0-361d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 957, ano VI, veiculado em 03 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 03/01/2023 às 17:11:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dae0-5274-afb0-361d>